

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Palácio Vereador José Luiz Zonotelli”

Rua Ivan Luiz Barcelos, 104 - Centro - Cx. Postal 55
CEP 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

FONES: (027) 727-2104/727-2252/727-2001 - FAX: (027) 727-2602

C.G.C (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 226/2000

“DISPÕES SOBRE AS CONTAS DA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1998, DE
RESPONSABILIDADE DO SR. ARLINDO
DUPKE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito
Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU
e PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Sr. ARLINDO DUPKE, Presidente da
Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Espírito Santo, relativas ao Exercício
Financeiro de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de
Fevereiro de 2000.

ANTÔNIO BELINASSI DE ANDRADE
Presidente

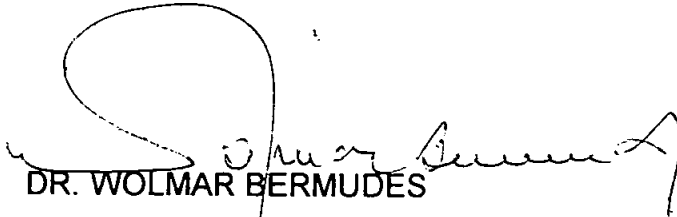
REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA
1º Secretário

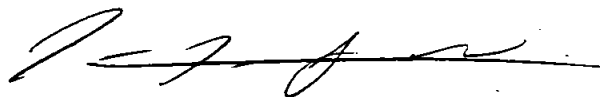


Tribunal de Contas
do Estado do Espírito Santo

ACÓRDÃO TC-167/99
Fls. 03


DR. WOLMAR BERMUDES
Procurador-Chefe

Lido na sessão do dia: 15/7/99



CARLOS ALBERTO SARLO WILKEN JÚNIOR
Secretário Geral das Sessões,
em substituição

zwd